

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Fiscalidade II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	90	90	135,0	225,0	9,0
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750,0	750,0	30,0
<i>Total</i>					910	700	2090	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209161824

Aviso n.º 14637/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção Industrial pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional: T066 — Manutenção Industrial

3 — Número de registo: R/Cr 31/2015

4 — Área de educação e formação: 521 — Metalurgia e Metalomecânica

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, conceber, manter, controlar e reparar máquinas e ou equipamentos, assim como instalações e sistemas eletromecânicos. Assegurar a gestão da manutenção e o funcionamento dos equipamentos, bem como introduzir nos equipamentos as modificações necessárias à melhoria do seu rendimento, segurança e fiabilidade.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e executar ações de manutenção;
- b) Desenhar componentes com recurso a desenho assistido por computador (software CAD);
- c) Executar componentes mecânicos em máquinas-ferramentas convencionais e máquinas de comando numérico assistido por computador (CNC);
- d) Avaliar o comportamento mecânico de materiais para diferentes solicitações e aplicações;
- e) Executar ligações de materiais por diferentes métodos;
- f) Selecionar materiais para diferentes aplicações;
- g) Aplicar circuitos hidráulicos e pneumáticos para a criação de movimentos automáticos;
- h) Avaliar as necessidades de máquinas e de mecanismos e dimensionar sistemas adequados a cada espaço e funções a desempenhar;
- i) Gerir a manutenção de sistemas de energia e de climatização;
- j) Efetuar a manutenção de sistemas mecânicos e ou eletromecânicos;
- k) Planear a obra de acordo com o respetivo projeto e controlo de custos;
- l) Promover e garantir as normas de saúde, higiene e segurança.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e especializados de desenho técnico (vistas, perspetivas, cortes, cotação, toleranciamento);

b) Conhecimentos abrangentes e especializados de planeamento da manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais;

c) Conhecimentos fundamentais de matemática (sucessões, funções elementares, cálculo diferencial, números complexos, estatística descritiva);

d) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de desenho de conjunto assistido por computador (CAD- 3D);

e) Conhecimentos especializados sobre a tipologia, a caracterização e o manuseamento dos materiais, dos equipamentos e das ferramentas aplicados na instalação e na manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais;

f) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de física (estática, cinemática e dinâmica);

g) Conhecimentos especializados de técnicas de instalação e de ensaio de sistemas hidráulicos e pneumáticos;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão e controlo da qualidade;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados de segurança, higiene e prevenção no trabalho;

j) Conhecimentos abrangentes de energia e de ambiente;

k) Conhecimentos abrangentes de eletricidade e de eletrónica;

l) Conhecimentos especializados de técnicas de manutenção preventiva e corretiva de sistemas domésticos, comerciais e industriais;

m) Conhecimentos especializados sobre produção e logística.

6.2 — Aptidões

a) Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e a instalações elétricas industriais;

b) Controlar o funcionamento dos equipamentos e detetar e diagnosticar anomalias;

c) Planear, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e em instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e com os regulamentos específicos em vigor;

d) Planear e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, de reparação e montagem de componentes e ou equipamentos e definir a aplicação de processos, de materiais e de ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado;

e) Controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados;

f) Proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de máquinas, motores e outros equipamentos industriais;

g) Colaborar no desenvolvimento de estudos e de projetos de adaptação de sistemas e de equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias;

h) Utilizar as técnicas de planeamento da sequência e dos métodos de montagem e de desmontagem de componentes e ou equipamentos industriais;

i) Avaliar os princípios fundamentais de operação e de manutenção de sistemas eletromecânicos, de automação, de controlo e de instrumentação;

j) Especificar equipamentos e sistemas de controlo, de medida e de instrumentação em função das suas características;

k) Definir a periodicidade, as operações, os componentes e outros materiais a utilizar na manutenção das máquinas e ou equipamentos e controlar custos.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de liderança e de gestão de equipas promovendo a sua motivação e o cumprimento das normas;

b) Adaptar-se a diferentes contextos organizacionais e diferentes grupos;

c) Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias;

d) Assumir uma postura de responsabilidade ética e profissional, com espírito de iniciativa e empreendedorismo;

e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

f) Demonstrar capacidade analítica e de pensamento lógico;

g) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica	65	54
345 — Gestão e Administração	10	8
441 — Física	10	8
522 — Eletricidade e Energia	10	8
529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação	10	8

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
310 — Ciências Sociais e do Comportamento	5	4
461 — Matemática	5	4
523 — Eletrónica e Automação	5	4
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Matemática
Geometria Descritiva
Economia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viseu	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Cálculo	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	52		81		133	5
Elementos de Desenho Técnico I.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	58,5		74,5		133	5
Elementos de Desenho Técnico II.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	58,5		74,5		133	5
Fundamentos de Mecânica I.	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral	52		81		133	5
Fundamentos de Mecânica II.	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral	52		81		133	5
Eletricidade e Eletrónica.	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Gestão Oficial	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Introdução aos Materiais.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Manutenção Eletromecânica.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Práticas Oficiais	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Processos de Fabrico	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Técnicas de Relações Humanas.	310 — Ciências Sociais e do Comportamento.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Automação e Robótica Industrial.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Elementos de Desenho Técnico III.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral	58,5	52	74,5		133	5
Energia e Ambiente	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Gestão da Manutenção Industrial.	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Gestão da Qualidade	529 — Engenharia e Técnicas Afins — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	81		133	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Prática Logística . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			795	600	795	30
<i>Total</i>					955,5	520	2233,5	600	3189	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209162504

Aviso n.º 14638/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 8 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior Jean Piaget de Arcozelo

2 — Curso técnico superior profissional

T054 — Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 65/2014

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Elaborar diagnósticos, planear estratégias e intervir em contextos sociais desfavorecidos, na prevenção e na reinserção de disfunções sociais, com especial ênfase em grupos mais vulneráveis a situações de risco de exclusão social, independentemente da faixa etária.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar diagnósticos sobre as situações-problema de acordo com os contextos específicos;

b) Analisar e definir as situações-problema, juntamente com os intervenientes nas mesmas;

c) Planear estratégias de intervenção adequadas à resolução das situações identificadas;

d) Coordenar a implementação de planos e estratégias definidos para a resolução dos problemas;

e) Planear estratégias de intervenção que previnam o surgimento de disfunções sociais;

f) Coordenar a implementação de planos e de estratégias definidos para a prevenção de disfunções sociais;

g) Gerir relações interpessoais e intergrupais nos diferentes contextos sociais;

h) Coordenar equipas e ou instituições promotoras de intervenção social em múltiplas vertentes, designadamente na educação, na justiça, na proteção a crianças e jovens, nas autarquias, na segurança social, na habitação, no emprego e na formação.

i) Trabalhar em equipa e em cooperação com os profissionais na área dos recursos sociais.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente ao nível do português;

b) Conhecimento abrangente ao nível da matemática;

c) Conhecimento abrangente da organização política de Portugal e da União Europeia;

d) Conhecimento abrangente da história económica e social a nível mundial;

e) Conhecimento especializado ao nível da sociologia;

f) Conhecimento especializado de problemas sociais contemporâneos;

g) Conhecimento especializado ao nível do serviço social e do desenvolvimento comunitário;

h) Conhecimento especializado ao nível da justiça e da reinserção social;

i) Conhecimento especializado da psicologia social;

j) Conhecimento especializado ao nível da antropologia aplicada;

k) Conhecimento abrangente de economia;

l) Conhecimento abrangente de direito;

m) Conhecimento especializado de informática e de tratamento estatístico;

n) Conhecimento abrangente em métodos e técnicas de investigação social;

o) Conhecimento especializado em técnicas de animação sociocultural;

p) Conhecimento especializado em mediação sociocultural;

q) Conhecimento especializado em gestão de instituições e em empreendedorismo;

r) Conhecimento abrangente em educação para a saúde e qualidade de vida.

6.2 — Aptidões

a) Utilizar uma expressão oral e escrita fluente, correta e adequada às diversas situações de comunicação;

b) Identificar situações-problemas e planear a intervenção através da escolha dos métodos mais adequados a adotar perante problemas concretos;

c) Analisar problemas concretos do mundo contemporâneo, identificando possíveis soluções a partir de problemas e ou de contextos similares;

d) Diagnosticar as situações-problema com áreas de intervenção social;

e) Contextualizar e problematizar questões como território, poder local e políticas sociais, no processo do desenvolvimento comunitário;